

ADENDA AOS EDITAIS

ABERTURA DOS CONCURSOS DE INGRESSO NOS SEGUNDOS CICLOS DE ESTUDOS, ANO LETIVO 2022-2023

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento Geral dos Segundos Ciclos de Estudos da UPorto, determino o seguinte:

Os candidatos que apresentem documentação que comprove simultaneamente o cumprimento das condições de acesso identificadas nos pontos 2.a) e 2.e) dos Editais de Abertura dos concursos de ingresso aos segundos ciclos de estudos da FEP devem obrigatoriamente anexar declaração pessoal, datada e assinada, com a indicação expressa da condição de acesso (enquanto “licenciado” ou “finalista”) que pretendem seja valorada para efeitos de candidatura.

Tal declaração deverá ser anexada no campo relativo a “*Outros documentos que considere pertinentes para a aplicação dos critérios de seriação*”.

Na eventualidade de tal documento não ser anexado à candidatura, a condição de acesso será aferida em função da qualidade de “licenciado”.

O Diretor,

(Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão)